

O que é a Comissão de Proteção e qual é seu objetivo de intervenção?

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma entidade oficial não judiciária com autonomia funcional que visa promover os Direitos da criança/jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento integral (Art.º 12º, n.º1 da Lei 147/99 de 1 de Setembro).

### **Qual a sua área de competência?**

A sua área de competência é no município onde tem sede (Art.º 15º, n.º 1).

A CPCJ de Ferreira do Zêzere foi criada por Portaria em 2001 e é competente na área do município de Ferreira do Zêzere. (Portaria n.º 648 de 28/06/2001, Diário da Republica n.º 1239).

### **Como funciona a Comissão?**

A Comissão intervém de forma interdisciplinar e inter-institucional sendo constituída por elementos representantes de serviços e entidades que atuam ao nível concelhio e que tem responsabilidade em matéria de infância e juventude.

#### **Representantes:**

- Município;
- Segurança Social;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Saúde;
- IPSS (s);
- Associação de Pais;
- Serviços da Juventude;
- Forças da Segurança;
- Assembleia Municipal.

\*Técnicos com formação designadamente em Serviço Social, Psicologia, Educação, Saúde ou Direito.

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens funciona em duas modalidades, ou seja, em modalidade Restrita e em modalidade Alargada.

### **Intervenção**

#### **Legitimidade de intervenção da Comissão?**

Para a Comissão intervir é necessário o consentimento expresso dos:

- pais;
- representante legal ou pessoa que tenha a guarda de facto;

- a própria criança com idade igual ou superior a 12 anos (Art.º 5º, b)).

Contudo, em situações de perigo iminente da vida física da criança/jovem (art.º5, c)) aliada à oposição dos detentores do poder paternal ou de quem tenha a guarda de facto, legitima os procedimentos de urgência por forma a proteger de imediato a criança/jovem (Art.º 91º).

### **Em que casos intervimos?**

Casos de crianças e jovens vítimas de maus tratos físicos ou psíquicos, ou de abusos, vítimas de negligência, em situação de abandono escolar ou trabalho infantil com comportamentos que revelem dificuldade de adaptação a uma vida social normal, entregando-se a atividades de consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais se oponham por forma a remover essa situação.

### **Como intervimos?**

A Comissão intervém por iniciativa própria ou mediante participação verbal ou escrita.

### **Como podem ser feitas as denúncias?**

- A própria criança ou jovem;
- Familiares;
- Qualquer cidadão que tenha conhecimento da situação de perigo;
- Entidades Escolares, Policiais, Centros de Saúde, Estabelecimentos Hospitalares, IPSS's, etc;
- A própria Comissão.

### **Conhece uma criança/jovem que se encontra numa das seguintes situações de risco e/ou perigo?**

- Está abandonado ou entregue a si própria;
- Sofre maus tratos físicos e/ou psicológicos;
- É vítima de abusos sexuais;
- É obrigado a atividades ou trabalhos excessivos;
- Abandonou a escola ou falta regularmente;
- Não recebe os cuidados de saúde, de alimentação e higiene adequados;
- Encontra-se numa situação de mendicidade;
- É vítima de indiferença ou depressão por parte da família;
- Consome drogas ou álcool;

## O que deve constar na denúncia ou sinalização à Comissão?

- Nome, sexo e idade da(s) criança(s) ou jovem(ns);
- Morada onde se encontra;
- Identificação da família ou responsável pela criança;
- Motivo da denúncia ou sinalização (descrição dos factos ocorridos);
- Outras diligências já efetuadas.

## Colabore com a Comissão

A confidencialidade é uma regra em todas as diligências levadas a cabo por esta Comissão, a qual tem como objetivo preservar a vida de cada criança/jovem e as suas famílias, mas sempre em concordância com a família.

## Denuncie!

**As denúncias podem ser feitas pessoalmente, por telefone, por escrito ou fax.**

## Contactos

Morada:

Edifício da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Praça Dias Ferreira, 2240 – 341 Ferreira do Zêzere

Telefone: 918 214 272 (24 horas)

Fax: 249 360 169

E-mail: [cpcj.FerreiraZezere@cnpdpcj.pt](mailto:cpcj.FerreiraZezere@cnpdpcj.pt)

Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta: 09:30 às 13:30 e das 14:00 às 16:30.

Linha verde recados da criação da Provedoria de Justiça:

Telefone: 800 206 656